

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR**

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

Partes: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR e IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS/PR.

DO OBJETO: Incentivo financeira para o fim de aprimorar as ações em benefício da saúde da comunidade, focando na atenção à rede de urgência e emergência a pacientes de média complexidade em especial obstetrícia e pediatria.

DO VALOR: R\$ 2.340.000,00 (Dois milhões e trezentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 09.01-103010012.2.046/33.3.50.43.99.99 - Fonte de Recurso 000 - 478, no valor de R\$ 1.171.065,60 (Um milhão cento e setenta e um mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e 09.01-103010012.2.046/33.3.50.43.99.99 - Fonte de Recurso 000 - 478, no valor de R\$ 1.168.934,40 (Um milhão cento e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos.

Prazo de vigência: 12 (dozes) meses, a contar da data da assinatura.

Data e Assinaturas.08 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito do Município de Arapongas/PR

LEONADO DALEFFE PEREIRA

Provedor Irmandade Santa Casa de Arapongas



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

SEXTA-FEIRA 26/06/2020

ANO: XII Nº: 2670 PAG: 01

EDIÇÃO HOJE: 04 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2020

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município, torna público nos termos do art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, o comunicado de inexigibilidade, que se refere a Aquisição de munição para uso da Guarda Municipal de Arapongas, em atendimento a SESTRAN, com fundamento nas informações constantes na requisição ao compras nº 922/2020.

Arapongas, 25 de junho de 2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Prefeitura Municipal de Arapongas/PR.

ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020
Partes: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR e IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS/PR.

Aditamento, conforme cláusula 2ª, inciso I do Convênio nº. 02/2019.

DO OBJETO: Dar melhor atenção à rede de urgência e emergência aos pacientes de média complexidade, em especial às gestantes e recém-nascidos. A Título de Transferências Voluntária.

DO VALOR: R\$ 1.365.000,00 (Um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais)

DA CONTRA PARTIDA: R\$ 6.312,00 (seis mil trezentos e doze reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 09.01 - 10.301.0012.2.046/3.3.50.43.00 - FR 000, no valor de 1.365.000,00 (Um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais)

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Data e Assinaturas.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DALEFFE PEREIRA
Provedor Irmandade Santa Casa de Arapongas

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Arapongas, em atendimento ao disposto no artigo 32 e parágrafos da Lei Federal nº. 13.019/2014, informa que foi autorizada com fundamento no Processo nº. 9.726/2020, a dispensa do chamamento público prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, à instituição: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas para a formalização direta de Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante §1º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, o qual fundamenta a celebração direta de parceria com a referida entidade considerando o interesse recíproco na formalização da parceria, que tem como objeto o incentivo financeiro para aquisição de material de consumo para estruturação dos serviços socioassistenciais prestados pela Entidade, estando o serviço regularmente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. Os recursos em questão são provenientes da Emenda Parlamentar 201937050001. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistência Social, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Arapongas, localizado a Rua Garças n.º. 750, Centro. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. INTEIRO TEOR DA JUSTIFICATIVA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.726/2020.

Arapongas, 25 de junho de 2020.

ISMAILDA FERREIRA DE LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social